



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

CRITÉRIOS/ PÚBLICO ALVO

- Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros;
- Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;
- Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
- Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescentes (ECA);
- Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;
- Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;
- Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
- Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
- Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

AÇÕES EXECUTADAS POR ESTE SERVIÇO:

- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

- Por procura espontânea;
- Por busca ativa;
- Por encaminhamento da rede socioassistencial;
- Por encaminhamento das demais políticas públicas.

RELATÓRIO QUANTITATIVO ANUAL DE ATENDIMENTO SCFV		
DESCRIÇÃO	ANUAL	MÉDIA
1. Crianças/ adolescentes de 7 a 14 anos em Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	1.795	163,18
2. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.	327	29,73
3. Idosos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos para idosos.	540	49,09
4. Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado.	625	56,82
5. Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos grupos do PAIF.	211	19,18

3- UNIDADE: CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS.

II - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

CRITÉRIOS/ PÚBLICO ALVO

Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

- Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:
- Violência física, psicológica e negligência;
- Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;
- Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;
- Tráfico de pessoas;
- Situação de rua e mendicância;
- Abandono;
- Vivência de trabalho infantil;
- Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;
- Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;
- Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS CREAS	
Mês e Ano de Referência de: 01/2016 à 12/2016	
Nome da Unidade: CREAS CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Número da Unidade 13200801006
Endereço: MILAGRES JUNIOR 266 - CENTRO	
Município: BAIXO GUANDU	UF: ES

A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAEFI	Total	Média
A.1. Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	1.245	124,50
A.2. Novos casos (famílias ou indivíduos) inseridos no acompanhamento do PAEFI, durante o mês de referência.	100	10,00
B. Perfil dos novos casos inseridos no acompanhamento do PAEFI, no mês de referência.	Total	Média
B.1. Famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família	21	2,10
B.2. Famílias com membros beneficiários do BPC	4	0,40
B.3. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	1	0,10
B.4. Famílias com crianças ou adolescentes em Serviços de Acolhimento	1	0,10
B.5. Famílias cuja situação de violência/ violação esteja associada ao uso abusivo	9	0,90



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

de substâncias psicoativas		
----------------------------	--	--

Quantidade e perfil das pessoas vítimas de violência ou violações de direitos que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas novos casos).						
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (TOTAL)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	83	Masculino	13	8	1	16
		Feminino	9	9	7	20
B.6. Quantidade de pessoas vitimadas, que ingressaram no PAEFI, durante o mês de referência (apenas para os novos casos) (MÉDIA)	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
	8,30	Masculino	1,30	0,80	0,10	1,60
		Feminino	0,90	0,90	0,70	2,00

C. Crianças ou adolescentes em situações de violência ou violações, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (TOTAL)	37	Masculino	12	7
		Feminino	9	9
C.1. Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar (física ou psicológica) (MÉDIA)	3,70	Masculino	1,20	0,70
		Feminino	0,90	0,90
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (TOTAL)	6	Masculino	3	0
		Feminino	2	1
C.2. Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual (MÉDIA)	0,60	Masculino	0,30	0,00
		Feminino	0,20	0,10
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (TOTAL)	13	Masculino	1	0
		Feminino	8	4
C.3. Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual (MÉDIA)	1,30	Masculino	0,10	0,00
		Feminino	0,80	0,40
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	31	Masculino	8	8
		Feminino	7	8
C.4. Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	3,10	Masculino	0,80	0,80
		Feminino	0,70	0,80
C. Crianças ou adolescentes em situação de Trabalho Infantil, que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 15 anos
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos) (TOTAL)	0	Masculino	0	0
		Feminino	0	0
C.5. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho	0,00	Masculino	0,00	0,00



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

infantil (até 15 anos) (MÉDIA)		Feminino	0,00	0,00
--------------------------------	--	----------	------	------

D. Idosos - 60 anos ou mais - em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	60 anos ou mais
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	13	Masculino	6
		Feminino	7
D.1. Pessoas idosas vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	1,30	Masculino	0,60
		Feminino	0,70
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	29	Masculino	12
		Feminino	17
D.2. Pessoas idosas vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	2,90	Masculino	1,20
		Feminino	1,70

E. Pessoas com deficiência em situações de violência ou violações que ingressaram no PAEFI durante o mês	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (TOTAL)	6	Masculino	0	0	1	1
		Feminino	0	0	3	1
E.1. Pessoas com deficiência vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual) (MÉDIA)	0,60	Masculino	0,00	0,00	0,10	0,10
		Feminino	0,00	0,00	0,30	0,10
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (TOTAL)	4	Masculino	0	0	1	0
		Feminino	0	1	2	0
E.2. Pessoas com deficiência vítimas de negligência ou abandono (MÉDIA)	0,40	Masculino	0,00	0,00	0,10	0,00
		Feminino	0,00	0,10	0,20	0,00

F. Mulheres adultas vítimas de violência intrafamiliar que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Média
F.1. Mulheres adultas (18 a 59 anos) vítimas de violência intrafamiliar (física, psicológica ou sexual)	34	3,40

G. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (TOTAL)	1	Masculino	0	0	1	0
		Feminino	0	0	0	0
G.1. Pessoas vítimas de tráfico de seres humanos (MÉDIA)	0,10	Masculino	0,00	0,00	0,10	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,00	0,00
H. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual que ingressaram no					Total	Média



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

PAEFI durante o mês de referência		
H.1. Pessoas vítimas de discriminação por orientação sexual	1	0,10

I. Pessoas em situação de rua que ingressaram no PAEFI durante o mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
I.1. Pessoas em situação de rua (TOTAL)	10	Masculino	0	0	8	0
		Feminino	0	0	2	0
I.1. Pessoas em situação de rua (MÉDIA)	1,00	Masculino	0,00	0,00	0,80	0,00
		Feminino	0,00	0,00	0,20	0,00
K. Quantidade e perfil de pessoas abordadas pela equipe do Serviço de Abordagem, no mês de referência	Total	Sexo	0 a 12 anos	13 a 17 anos	18 a 59 anos	60 anos ou mais
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (TOTAL)	65	Masculino	0	0	40	9
		Feminino	0	0	11	5
K.1. Pessoas abordadas pelo Serviço de Abordagem Social, durante o mês de referência (MÉDIA)	6,50	Masculino	0,00	0,00	4,00	0,90
		Feminino	0,00	0,00	1,10	0,50

Situações identificadas pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, no mês de referência.	Total	Média
K.2. Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil (até 15 anos)	0	0,00
K.3. Crianças ou adolescentes em situação de exploração sexual	0	0,00
K.4. Crianças ou adolescentes usuárias de crack ou outras drogas	2	0,20
K.5. Pessoas adultas usuárias de crack ou outras drogas ilícitas	31	3,10
K.6. Migrantes	35	3,50

L. Volume de abordagens realizadas	Total	Média
L.1. Quantidade total de abordagens realizadas (compreendida como número de pessoas abordadas, multiplicado pelo número de vezes em que foram abordadas durante o mês)	65	6,50

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

AÇÕES EXECUTADAS POR ESTE SERVIÇO:

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida

PREFEITURA DE BAIXO GUANDU | Rua Francisco Ferreira nº 40 - Centro | CEP 29730-000 | CNPJ 27.165.737/0001-10

(27) 3732-8900 | 3732-8909 | www.pmbg.es.gov.br



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

pessoal e social dos adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTO CREAS/MSE		
Volume de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	Total	Média
1. Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	66	6,60
2. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Liberdade Assistida - LA	58	5,80
3. Quantidade de adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC	8	0,80

Quantidade e perfil dos novos adolescentes inseridos no Serviço, no mês de referência	Total	Sexo	
4. Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (TOTAL)	3	Masculino	2
		Feminino	1
4.1 Total de novos adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC), inseridos em acompanhamento no mês de referência (MÉDIA)	0,30	Masculino	0,20
		Feminino	0,10
5. Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	3	Masculino	2
		Feminino	1
5.1 Novos adolescentes em cumprimento de LA, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,30	Masculino	0,20
		Feminino	0,10
6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (TOTAL)	0	Masculino	0
		Feminino	0
J.6. Novos adolescentes em cumprimento de PSC, inseridos em acompanhamento, no mês de referência (MÉDIA)	0,00	Masculino	0,00

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias (Convênio coma APAE de Baixo Guandu).

AÇÕES EXECUTADAS POR ESTE SERVIÇO:

Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e compromete o desenvolvimento da autonomia em Baixo Guandu este Serviço vem sendo executado de forma indireta através de repasse financeiro para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

- Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.
- Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;
- Busca ativa;
- Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;
- Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS CREAS/CENTRO DIA	
ATENDIMENTO ANUAL	720

III) Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Serviço de Acolhimento Abrigo Institucional para crianças e adolescentes

AÇÕES EXECUTADAS POR ESTE SERVIÇO:

Acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

executado de forma direta pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandu através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

Por determinação do Poder Judiciário; por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS	
ATENDIMENTOS (funcionamento 24h)	10

Serviço de Acolhimento Abrigo institucional para pessoa idosa:

AÇÕES EXECUTADAS POR ESTE SERVIÇO:

Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO:

- Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.

RELATÓRIO QUANTITATIVO DE ATENDIMENTOS PESSOAS IDOSAS ACOLHIDAS	
ATENDIMENTOS (funcionamento 24h)	60

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Regulamentado por Lei Federal Nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 e Lei Estadual Nº 9.966. Os Benefícios Eventuais no Município de Baixo Guandu/ES são gestados e concedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação mediante critérios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e se definem em eventuais e emergenciais.

CRITÉRIOS/ PÚBLICO ALVO

Os Benefícios Eventuais e Emergenciais destinam-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento das contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

Os Benefícios Eventuais e Emergenciais serão concedidos ao cidadão e às famílias com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico.

A concessão de Benefícios Eventuais e Emergenciais será destinada à família em situação de extrema pobreza, com prioridade para a criança, idoso, a pessoas com necessidades especiais, a gestante, a nutriz e os casos de calamidade pública.

Os beneficiários, no âmbito do SUAS, devem atender aos seguintes princípios:

- I – ter domicílio comprovado em Baixo Guandu;
- II - Inscrição no Cadastro Único – Cadúnico
- III – integração a rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;
- IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com PNAS de 2004;
- V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para a manifestação e defesa de seus direitos;
- VI - garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios;
- VII – afirmação dos benefícios como direito relativo à cidadania;

Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

Benefícios ofertados:

O benefício eventual auxílio Natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Os bens de consumo consistem em um Kit básico enxoval do recém- nascido, incluindo itens de vestuário, para famílias em extrema pobreza e que tenha acompanhamento dos Centros de Referências do Município, participando de oficinas para confecção do enxoval para fortalecimento de vínculos e acompanhamento familiar.

O benefício eventual auxílio-funeral ocorrerá na forma de prestação de serviços e deverá cobrir o custeio de despesas do funeral social, incluindo, urna funerária, ornamentação, higienização, transporte funerário (traslado), dentre outros serviços inerentes que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiária, com renda per capita de até ¼ de salário mínimo ou em situação de extrema pobreza de acordo com as normas do Cadastro Único.

O Benefício Emergencial, na forma de cesta básica, constituem-se em uma prestação temporária, não contributiva da Assistência Social, que visa o atendimento das necessidades básicas dos munícipes e suas famílias que se encontrem em situações de extrema pobreza e insuficiência alimentar com renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e de acordo com a situação de vulnerabilidade social dos usuários mediante parecer técnico, conforme critérios estabelecidos calamidade pública.

O benefício eventual aluguel social é de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e terá caráter



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

excepcional, transitório, não contributivo, sendo concedido o pagamento do aluguel de imóvel cujo valor da locação não ultrapasse a importância de 2/3 (dois terços) do salário mínimo vigente. O benefício será concedido para famílias em situação de vulnerabilidade social envolvendo situações emergenciais, que não possuam outro imóvel próprio no Município ou fora dele, condicionando ao atendimento dos critérios, diretrizes e procedimentos burocráticos necessários.

A concessão de passagens para transporte interestadual será concedida para cidadãos e cidadãs que se encontram com dificuldades de retornar para seu município de origem devido situação de vulnerabilidade e/ou risco social, desde que sejam estes pertencentes às regiões limítrofes do município de Baixo Guandu.

Fraldas e Leites especiais - O munícipe deverá apresentar para o/a profissional assistente social declaração médica escrita em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde contendo nome do paciente, data, descrição da patologia, devidamente datada e assinada, feito isso será realizado cadastro socioeconômico e inscrição. O/A assistente social realizará atendimento social e analisará a documentação e os dados e se necessário visita domiciliar. Além dos procedimentos acima citados serão atendidos os munícipes que se encontram em situação de vulnerabilidade e ou risco social de acordo com o parecer do/da assistente social.

Leite para Comunidade: Consiste na distribuição de dois litros de leite por semana para munícipes em situação de vulnerabilidade social previamente realizado cadastro socioeconômico e inscritos para participarem do programa posteriormente a assistente social realiza a análise da documentação e visita domiciliar. É importante frisar que é dada prioridade para famílias que possuem em sua composição familiar pessoas idosas, crianças e pessoas com deficiência somada a questão de vulnerabilidade social. O Programa em questão tem como objetivo garantir a segurança alimentar e nutricional deste público, uma vez que, a ingestão deste alimento de acordo com estudiosos é importante em vários aspectos como: o aumento da resistência óssea, pele mais suave, sistema imunológico mais forte, a prevenção de doenças como a hipertensão, a cárie dental, desidratação, problemas respiratórios, obesidade, osteoporose e até mesmo algumas formas de câncer. Os nutrientes benéficos para a saúde, obtidos a partir do leite são essenciais para o corpo humano e ajuda a evitar uma série de doenças crônicas.

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E DOAÇÕES – SEMADH	
Janeiro a Dezembro do ano de 2016	
SERVIÇOS	QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS
Doações de enxoval de bebê	72 (kits)
Doações de leite pasteurizado (leite da comunidade)	14.400 (litros)
Doações cesta básica	60
Doações de fraldas	1.075 (pacotes)
Fraldas Descartáveis Extra G Infantil	286 (pacotes)
Auxílio funeral	44
Complemento alimentar	32 (latas)
Caibros	105
Telhas de Amianto	1500



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

Projeto Primeira Oportunidade - Regulamentado pela Lei Municipal Nº2833/2014

O Projeto Primeira Oportunidade foi criado através da Lei Nº 2833/2014 com o objetivo de atender adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, matriculadas em instituição de ensino regular com frequência comprovada.

Os adolescentes são denominados guardas mirins e atuam durante quatro horas na organização do Estacionamento Rotativo.

O Projeto Primeira Oportunidade é desenvolvido pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação.

Os adolescentes que atuam hoje no Projeto participaram de processo seletivo simplificado e recebem bolsa de meio salário mínimo.

RELATÓRIO QUANTITATIVO - 2016	
Adolescentes participando do Projeto	Atendimento Anual
30 (Mensal)	360

CADASTRO ÚNICO

No Município de Baixo Guandu o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal está vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, o CadÚnico reúne informações Socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No município de Baixo Guandu, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2016 era de 5.432 dentre as quais: 1.173 com renda per capita familiar de até R\$85,00; 883 com renda per capita familiar entre R\$85,01 e R\$170,00; 1.743 com renda per capita familiar entre 170,01 e meio salário mínimo; 1.633 com renda per capita familiar acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único. O Programa Bolsa Família beneficiou, no mês de dezembro de 2016, 1.986 famílias, representando uma cobertura de 81,4% da estimativa de famílias pobres do município. As famílias recebem benefícios como valor médio de R\$144,60 e o valor total transferido pelo governo federal em benefícios com o valor total transferido pelo governo federal de 287.174,00.

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2016, atingiu o percentual de 90,01%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 1.661 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 1.843. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 87,4% resultando em 271 jovens acompanhados de um total de 310.



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

Já o acompanhamento da Saúde das famílias, na vigência de junho de 2016, atingiu 61,2%, percentual que equivale a 1.122 famílias de um total de 1.832 que compunham o público perfil para acompanhamento na área de saúde do município.

Ações da Secretaria de Comunicação Social

- Manutenção diária da Fanpage da PMBG (www.facebook.com/pmbges);
- Publicação dos atos oficiais do município;
- Manutenção do programa semanal “Minuto Guandu”, um minuto de notícia com apoio cultural dos vários temas de ações da PMBG levado aos ouvintes da rádio local;
- Criação de layouts, vídeos e áudios diversos atendendo as solicitações das demais secretarias municipais;
- Organização de eventos junto a comunidade para dar conhecimento aos serviços disponíveis e ações realizadas pela administração municipal;
- Atendimento as demandas vindas da imprensa externa.

Ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDES busca apoiar e promover o desenvolvimento econômico e social do Município de Baixo Guandu-ES, realizou durante o exercício de 2016 as seguintes ações:

- Apoio e capacitação às associações para elaboração de projetos de captação de recursos;
- Incentivo e formalização de associações e empresas (parceria com SEBRAE e Juces);
- Oferta de cursos de capacitação e qualificação profissional aos servidores Municipal e empreendedores locais (parceria com Eresp, SEBRAE e Sindimicro);
- Ampliação no número de contratados para tomada de crédito (Microcrédito-Nosso crédito);
- Divulgação de dados e resultados socioeconômicos do município de Baixo Guandu



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

Ações da Secretaria Municipal de Obras

<u>Contrato</u>	<u>Descrição dos Contratos</u>	<u>Relatório</u>			<u>Valor do Contrato (R\$)</u>	<u>Valor pago no ano de 2016 (R\$)</u>	<u>Valor pago acumulado (R\$)</u>
		<u>Ref.Con</u> <u>tratual</u>	<u>Execut no</u> <u>ano 2016</u> <u>(%)</u>	<u>Executado</u> <u>acumulado</u>			
124/2014	CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM MURO DE ARRIMO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM PARTES DAS RUAS BERNARDINO MONTEIRO, PEDRO ALVARES CABRAL, TOMÉ DE SOUZA, SANTOS DUMONT E BORBA GATO.	5.297,76 m²	19,10	79,73	79,73	43.012,99	351.744,11
008/2015	REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DA ESCOLA MUNICIPAL JÚLIA DE CARVALHO FISCHER.	200,23 m²	-	100,00	440.946,30	27.641,38	440.946,3
079/2015	CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DENOMINADA TAMANCO.	2.005,00 m	-	2.005,00	89.228,73	89.228,73	89.228,73
011/2015	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA COMPLETO DE TELEMETRIA QUE INTEGRARÁ ISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOCALIDADE DENOMINADA TAMANCO.	1 un.	-	100,00	101.205,23	101.205,23	101.205,23
166/2014	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO SAPUCAIA.	267,25 m²	-	100,00	404.453,60	84.015,86	384.397,94
081/2015	REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DILMAN	743,27 m²	71,50	89,37	276.950,91	198.000,00	247.500,00



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

	NETO FERREIRA (SESP).						
081/2015	ADITIVO - REFORMA DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DILMAN NETO FERREIRA (SESP).	743,27 m²	100,00	100,00	99.880,12	99.880,12	99.880,12
007/2015	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CRESCER - IBITUBA.	272,67 m²	38,44	100,00	341.093,60	60.177,82	210.902,36
107/2015	REFORMA DA CRECHE DONA CHICA.	252,90 m²	87,94	100,00	Contrato: 202.966,63 Replanilhado: 213.232,93	213.232,93	213.232,93
107/2015	ADITIVO REFORMA DA CRECHE DONA CHICA.	252,90 m²	100,00	100,00	10.266,30	10.266,30	10.266,30
106/2015	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA "ALEXANDRE DE PAULA VIEIRA" (NESF).	40,59 m²	78,52	100,00	53.054,25	41.654,25	53.054,25
109/2015	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MASCARENHAS.	219,80 m²	41,38	54,03	280.726,43	116.182,53	151.687,24
253/2014	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, MUROS DE ARRIMO NA RUA FLORENTINO AVIDOS.	4.056,15 m²	34,42	80,67	Contrato: 562.889,39 Replanilhado: 552.257,07	190.088,95	445.496,48
058/2015	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO MAUÁ.	1.067,15 m²	33,97	45,97	317.475,13	145.969,51	145.969,51
096/2015	CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA SEDE ADMINISTRATIVA MUNICIPAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU).	1.877,8 m²	41,84	61,28	2.897.528,99	1.525.115,38	1.775.519,26



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

070/2015	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO ALTO GUANDU.(LOTE II).	7.913,79 m²	17,36	17,36	283.797,93	-	-
082/2015	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO ROSÁRIO II.	861,56 m²	20,07	20,07	506.472,75	101.636,84	101.636,84
259/2014	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM E MUROS DE ARRIMO À RUA NILO PEÇANHA, NESTOR GOMES E BECO I, NO BAIRRO ROSÁRIO I.	2.357,57 m²	-	100,00	Contrato: 263.430,72 Replanilhado: 209.053,35	209.053,35	209.053,35
136/2014	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, DRENAGEM E MUROS DE ARRIMO EM PARTES DAS RUAS RIO BRANCO, JERÔNIMO MONTEIRO, NESTOR GOMES, BERNARDINO MONTEIRO E ANTÔNIO SAMPAIO, NO BAIRRO SAPUCAIA.	8.615,61 m²	-	100,00	902.667,05	150.889,87	902.667,05
033/2016	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO PEDRO.	17.603,12 m²	84,61	84,61	1.665.482,42	1.284.094,47	1.284.094,47
062/2016	CONSTRUÇÃO CRECHE PRÓ - INFÂNCIA - TIPO I, NO BAIRRO ROSÁRIO II.	1.510,23 m²	4,23	4,23	1.831.309,47	77.408,76	77.408,76
032/2016	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ÀS RUAS ENGENHEIRO MEREL, GALDINO DE FARIAS, GETÚLIO VARGAS, NO DISTRITO DE IBITUBA.	1.510,00 m²	0	-	542.510,59	-	-
057/2016	SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DA ESCOLA BENEVENUTO	615,00 m²	100,00	100,00	7.784,00	7.784,00	7.784,00



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

	CLEMENTINO GOBBO.						
070/2016	REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO JÚLIO CARDOSO.	736,92 m²	100,00	100,00	59.563,01	59.563,01	59.563,01
044/2016	SERVIÇOS DE NOVA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE PEDRAS E BLOCOS DE CONCRETO.	20.000,00 m²	48,00	48,00	290.000,00	139.200,00	139.200,00
072/2016	OBRA DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY	736,95	85,00	85,00	72.992,08	-	-

Ações da Secretaria Municipal de Saúde

- Foi efetuada a troca do consultório odontológico da Unidade de Saúde de Santa Mônica por equipamentos novos.
- Foi efetuada a troca do consultório odontológico da Unidade de Saúde de Bananal por equipamentos novos.
- Construção de mais 1 (um) consultório odontológico no NESF com instalação de cadeira nova.
 - Instalação de 1(um) consultório odontológico novo no NESF I.
 - Instalação de um consultório odontológico novo no NESF II.
 - Instalação de um consultório odontológico novo SESP.
 - Campanha do “Dente Limpo” todos os meses em todas as Unidades de Saúde.
 - Inauguração das Unidades de Saúde: Alto Mutum, Valparaíso, Sapucaia, Rosário II.
 - Funcionamento do SESP após reforma.
 - Reforma da Unidade de Saúde de Mascarenhas, ainda em andamento.
 - Mutirão de ultrassonografias (Consórcio) com realização mil exames.
 - Aquisição de três ambulâncias.
 - Aquisição de cinco carros de passeio para a Secretaria de saúde.
 - Campanha “Outubro Rosa” com realização de exames preventivos e mamografias.
 - Semana do “Bebê”, prevenção e orientação quanto à saúde das gestantes e bebês.
 - Estruturação das Unidades de saúde com móveis (armários, mesa, cadeiras), equipamentos (ar condicionado, cortinas de ar), acessórios de enfermagem (otoscópio, negatoscópio, detector fetal, mascas) equipamentos (Tv, antenas parabólicas, DVD, microfones)



MUNICIPIO DE BAIXO GUANDU

Estado do Espírito Santo

Ações Da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Ações realizadas durante o ano de 2016 (mensalmente):

Serviço	Descrição do Serviço	Local
Limpeza Geral	Limpeza Geral, serviços de recolhimento de lixo e entulhos do município, remoção de galhos e lixo do cemitério;	Sede/Distritos
Reparos	Manutenção nos calçamentos das ruas da cidade;	Sede
Manutenção	Manutenção dos veículos e de máquinas e Manutenção das Torres repetidoras de TV	Sede e Distritos
Jardinagem	Serviço de jardinagem em: praças, rotatórias, escolas, creches, postos de saúde, capela mortuária e outros;	Sede
Transporte/retirada	Transporte e retirada de terra com máquinas da secretaria para a manutenção do aterro sanitário	Lixão/reciclagem
Iluminação pública	Manutenção geral (troca de lâmpadas, reles, instalação de braços de luminárias);	Sede e distritos
Fornecimento	Fornecimento do compressor nas pedreiras (atendimento aos quebradores de pedras nas produções de paralelepípedos);	Sede
Apoio com maquinários	Apoio a Secretaria Municipal de Obras – Calçamento de Ruas	Vila Kennedy
Manutenção sistema Hidráulico e Elétrico	Escolas, creches, postos de saúde e outros departamentos públicos.	Sede e Distritos
Melhoramentos	Iluminação Pública – Ruas e Avenidas	Sede e Distritos
Manutenção	Manutenção das Torres repetidoras de TV	Sede e Distritos
Reforma Pintura	Cemitérios (Limpeza Geral)	Sede e Distritos
Aterro Geral	Transporte/Retirada de terra com as máquinas da secretaria para manutenção do aterro sanitário	Lixão/Reciclagem

Baixo Guandu-ES, 30 de março de 2017.

José de Barros Neto

Prefeito Municipal de Baixo Guandu-ES